N 1
Pra

Não permettindo o apuro das Finanças do Imperio, nem a Lei do Orçamento, que se façam, como até aqui, as despezas das Legações do Imperio; Cumpre me prevenir a V.M.ce que continúa a ser o mesmo o seu ordenado, mas que as despezas da Secretaria ficam fixadas no quantio de quatrocentos mil reis.

Escuso dizer a V.M.ce que lhe não será abonado nenhum excesso de despeza, alem do que hé marcado neste Despacho; e assim lho participo para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V.M.ce Palacio do Rio de Janeiro 22 de Janeiro de 1831

Francisco Carneiro de Campos

Snr José de Araujo Ribeiro